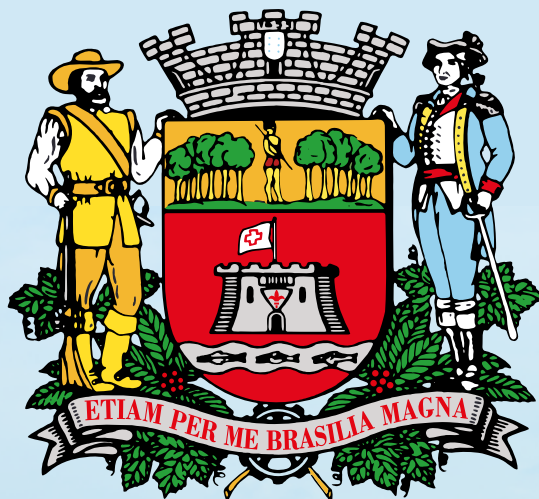


# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

2ª EDIÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO 5200

# **SUMÁRIO**

## **PODER EXECUTIVO**

Administração.....	03
Decretos.....	04 e 05
Dae.....	06
Promoção da Saúde.....	06



**Prefeitura  
de Jundiaí**



## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### ATO DO PREGOEIRO de 19 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 463/2022 – Fornecimento de café torrado e moído embalado à vácuo, sob o sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.412-4/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e tratativas de negociação, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo pelos motivos que seguem:

GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI EPP, item 01 cota principal e reservada, por não atender os critérios de aroma, aparência, sabor e palatabilidade, após análise da amostra.

ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI, item 01 cota principal e reservada, NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, item 1 cota principal, BAZAR E COMERCIAL DIAS DE UTILIZADAS LTDA, item 01 cota principal e reservada, NUTRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, item 01 principal e reservada, J.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉS LTDA, item 01 cota principal e reservada, DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, item 01 cota principal e reservada, DZ7 COMÉRCIAL LTDA – EPP, item 01 cota principal, por não apresentarem catálogo e/ou ficha técnica e laudo de avaliação emitido por laboratórios especializados ou pelo certificado de café, de acordo com o item 5.1.1 do Anexo I do Edital, impossibilitando aferir que o material/produto ofertado corresponde exatamente as especificações do item licitado, desatendendo ao item 5.1. do Anexo I do Edital.

TERRÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, item 01 cota principal, por deixar de apresentar amostra do produto ofertado no prazo solicitado, desatendendo ao item 5.2. do Anexo I do Edital.

II – DECLARAR FRACASSADA a presente licitação, por ausência de propostas classificadas.

FRANCISLENE AP. VEIGA  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 19 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 380/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços de recrutamento e gestão de estagiários de nível médio, técnico e superior (diversos cursos), para auxiliar nas atividades diárias das Unidades de Gestão do Município, destinado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. Processo Administrativo nº 11.132-0/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS: I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- RECRUTAMENTO E SELEÇÃO IUDS – ESTAGIANDO LTDA – item 01

FRANCISLENE AP. VEIGA  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 512/2022 – Prestação de serviços relativos à execução de procedimentos com finalidade diagnóstica e terapêutica – medicina nuclear in vivo, destinados à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde.

Processo Administrativo nº 13.966-9/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise financeira efetuada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação, e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ICON DIAGNOSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA – Item 01

HELOISA KLEMM SCARPIM  
Pregoeira

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 21 de dezembro de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2022 – Prestação de serviços de impressão compreendendo a locação de equipamentos, destinado à Unidade de Gestão de Promoção a Saúde.

Processo Administrativo nº 11.034-8/2022

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise técnica efetuada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, análise financeira efetuada pela Unidade de Gestão de Governo e Finanças, tratativas de negociação, análise do recurso pela Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas e Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, RESOLVEMOS:

I – INDEFERIR o recurso da empresa DIGITAL JUNDIAI LTDA EPP, tendo em vista que o pedido formulado não comporta acolhimento.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ALUGUE SUA IMPRESSORA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA – Item 01

ALEXANDRE CASTRO NUNES  
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 525/2022 – Fornecimento de serviços gráficos para a impressão de guias de aprendizagens e provas para as Unidades Municipais de Ensino, destinados à Unidade de Gestão de Educação, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 14.331-5/2022:

- A S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA-EPP.....R\$ 59.726,28.

VASTI FERRARI MARQUES  
Gestora da Unidade de Educação

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 278/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: nº 10.980-3/22. ASSINATURA: 21/12/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 150.196,13. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE POSTO PRIMÁRIO SIMPLIFICADO E IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS EM BAIXA TENSÃO NO CECE JOSÉ PEDRO RAYMUNDO SITUADO NA RUA TIRADENTES, N 50, VILA RIO BRANCO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 45/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS. PROPONENTES: 4.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39702/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELO TECH TEC & INFORM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, SWITCH COM 24 PORTAS EL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: STN/ME/EMENDA PARL./MODERNIZACAO DA FROTA DOS ORGAOS DE SEGURANÇA PUBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2022.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 39703/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: V3 TECNOLOGIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 37285,00 OBJETO: STORAGE PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS, SWITCH COM 24 PORTAS EL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: STN/ME/EMENDA PARL./MODERNIZACAO DA FROTA DOS ORGAOS DE SEGURANÇA PUBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2022.



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.316, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO PMJ SEI: 26.087/2022. REF. SOLICITAÇÃO 2.324 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 326.433,08 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.23.695.0188.2057	FOMENTO AO TURISMO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	326.433,08
		TOTAL....R\$	326.433,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

7.01.23.695.0188.2208	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA E DO CIT		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	326.433,08

TOTAL....R\$ 326.433,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.32.317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º, INC I.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 2.326 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	120.000,00
		TOTAL....R\$	120.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

### DECRETO Nº 32.223, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº.32.318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAXAMBÚ. REF. SOLICITAÇÃO 2.325 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 784.041  
REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.749,00 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.749,00
		TOTAL....R\$	2.749,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.749,00
		TOTAL....R\$	2.749,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.725-9/2001, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída da viela localizada na Rua Professora Leonita Faber Ladeira, entre os lotes 12 e13, Jardim do Lago, neste Município, a ANTONIO MARCELO GRISOTTI, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 32.298, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.005-7/2006, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela 3, localizada entre os lotes 35 e 36, Quadra "U" do Loteamento Parque da Represa, neste Município, a LUIS DONISETE CELIDONIO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## DAE

### PORTARIA N.º 106, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 1.666-8/2013, RESOLVE:**

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria DAE N.º 109, de 26 de agosto de 2013, que designou a servidora MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES, para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 107, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.544-5/2022, RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE SUSTENTABILIDADE, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 108, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.545-2/2022, RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora NAIARA MÉQUI POIATE para responder pela função de confiança de ENCARREGADA DE SUSTENTABILIDADE, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

### PORTARIA N.º 109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**CLAUDIA SANTOS FAGUNDES, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 4.546-0/2022, RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA DEBROI DE CAMPOS para responder pela função de confiança CHEFE DE SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 083/2022**  
Edital de 20/12/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Canal de Denúncias via web e telefone (0800), por fonte externa, visando o acolhimento e transmissão de denúncias sobre infrações ao código de conduta e integridade da DAE Jundiaí e ocorrências de descumprimento à legislação praticadas por servidores da DAE S/A – Água e Esgoto. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 14:00 do dia 17/01/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2022  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL VISA Nº 268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 076/2022

Data Deferimento: 19/12/2022

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DO APRENDER LTDA ME

CNPJ: 25.065.147/0001-90

Endereço: Rua Doutor Antenor Soares Gandra, nº 1507 – Colônia – Jundiaí/SP.

CEP: 13.218-111

Processo nº 12.192-3/2022

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

Responsável Legal: Luana Cristina Balestrin Borges

Responsável Técnico do Projeto: Jeniffer Zorzi Costa

CAU/SP Nº A-98450-7

Jundiaí, 21 de dezembro de 2022.

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ



**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**